

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 321/2026	
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO	
REPUBLICAÇÃO	

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2025/PMNSS	
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 217/2025/PMNSS	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026/FMAS	

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026/NSS	
--	--



PORTARIA Nº 321/2026



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 321/2026
18 de Agosto de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro
Sergipe

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro
Sergipe

Secretaria Municipal de Infraestrutura

fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR (CPF: 021.***.***-48) – Gestor do Contrato;

II – NADSON DOS SANTOS CRUZ (CPF: 695.***.***-53) – Fiscal Técnico.

III – LETÍCIA GABRIELE OLIVEIRA MARINHO (CPF: 084.***.***-60) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 151/2026/PMNSS; nº 152/2026/PMNSS; nº 153/2026/PMNSS; nº 154/2026/PMNSS**; decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 06/2025/PMNSS**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro
Sergipe

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
L&G – PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA UNIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA	CONTRATAÇÃO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS PÚBLICAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de Agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Junior
Prefeito

NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR:02195109548
Assinado digitalmente por NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR:02195109548
NO: 04381, CN: NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR:02195109548, OU=CP-Brasil, OU=Certificado PF-03
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Nestor Joaquim De Gois Barros Junior
Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente

Nadson Dos Santos Cruz gov.br **NADSON DOS SANTOS CRUZ**
Fiscal Técnico
Data: 17/08/2026 11:04:50-0300

Documento assinado digitalmente

Letícia Gabriele Oliveira Marinho gov.br **LETICIA GABRIELE OLIVEIRA MARINHO**
Fiscal Administrativo
Data: 17/08/2026 12:37:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1503 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Exonera da função de Secretária
Escolar, da Secretaria Municipal da
Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91,
inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade
com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de
2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa
Senhora do Socorro), resolve

EXONERAR

ADRIANA CRISTINA LIMA DA SILVA, CPF. nº
912.***.***-04, da função de Secretária Escolar, da Secretaria
Municipal da Educação, a partir de 4 de agosto de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 18 de agosto de 2026; 205º
da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1460 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CC-05, da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

N O M E A R

RAFAELA CRISTINE BARBOSA PASSOS, CPF. nº 042.*.***-90**, do cargo público em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CC-05, da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e Lazer, a partir de 1 de agosto de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 14 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.*



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1462
DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Gratificação de
Desempenho de que trata a Lei nº
1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 468/2026, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1462
DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

CONCEDER

Ao(À) servidor(a) **RAFAELA CRISTINE BARBOSA PASSOS**, CPF. nº 042.***.***-90, Assessor Técnico-Administrativo, da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e Lazer, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1 de agosto de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 14 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.*



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2025/PMNSS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 187/2025/PMNSS**

187/2025/PMNSS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

CONTRATADA: REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

INICIO DA VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025.

1º PRAZO ADITADO: 25 de agosto de 2026.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2028.

PARECER JURÍDICO: 775 /2026

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Tel.: (79) 2107-7863 – (79) 2107-7865 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
CNPJ 13.128.814/0001-58
licitacao@socorro.se.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 217/2025/PMNSS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 217/2025/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 217/2025/PMNSS, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**.

CONTRATADA: ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, conforme o Artigo 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: 1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

1708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 04 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por SAMUEL
CARVALHO DOS SANTOS
JÚNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N – Centro Histórico,, Centro Administrativo José do Prado Franco
CEP 49150-090– Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
CNPJ 13.128.814/0001-58

Certificação Digital: BHCJZ9CM-AXK9APS9-FTP3J6KW-UEC10XVS

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/se/nossasenhordosocorro>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026/FMAS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026/FMAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 10/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento parcelado água mineral garrafão 20l (recarga), água mineral garrafão 20l com vasilhame e água mineral sem gás caixa com 48 copos plásticos de 200 ml a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e órgãos ligados ao Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

CONTRATADA: MEL DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Fundo Municipal da Assistência Social.

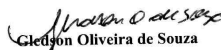
AÇÃO: 2307 - Bloco de Proteção Social Básica; 8493 - Bloco de gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390000- Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de junho de 2026.


Gledson Oliveira de Souza

Secretário Municipal da família, da Inclusão e da Assistência Social



AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026/NSS



AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2026 - NSS
Processo nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual institucional, compreendendo pré-produção, captação, edição e finalização de vídeos, destinados à divulgação das ações, programas e serviços da Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social.

DATA DA LICITAÇÃO: 24.08.2026, às 08:00h às 14:00h.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.581,68 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos.).

Local: plataforma eletrônica online <http://www.licitanet.com.br>.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

Órgão: 46000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 46003 – Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social

Ação: 2316 –Manutenção da secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social-
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sub- Elemento - 33903944 –Serviços de Áudio, Vídeo e Foto. Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Nº PARECER JURÍDICO: 792/2026.

O Edital poderá ser adquirido no endereço <https://socorro.se.gov.br/portaltransparencia> e <http://www.licitanet.com.br> e e-mail: lyviaviana.pmns@gmail.com.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LYVIA MELO VIANA COSTA**
Data: 18/08/2026 11:05:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lyvia Melo Vian Costa
Pregoeira